Auditor(a) Fiscal Solicitante: MARCOS AUGUSTO CATHARIN
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
OUTROS: Comprovante de Pagamento do Diferencial de Alíquota Conforme Determina a EC.87/2015 de Todos os Documentos Fiscais de Entrada do Período.
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de Entrega dos Documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro-São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500
O não atendimento da presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Moacyr Dinelly de Souza Navarro
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 203371

CERAT MARABÁ
O Ilmo. Sr. ANTONIO FREIRE DE ARAUJO, Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados Autos de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrentes de Termos de Apreensão e Depósito, contra as empresas abaixo relacionadas.

AINF	RAZÃO SOCIAL	I.E/CNPJ/CPF
342012510000536-9	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8
342012510000636-5	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8
812012510000538-8	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8
812012510001641-0	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8
262012510002375-2	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8
262012510002121-0	SANTA FE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	15.276.529-8

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.
ANTONIO FREIRE DE ARAÚJO
Coordenador Fazendário da CERAT Marabá

Protocolo: 203279

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL – CERAT TUCURUÍ
O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições , NOTIFICA aos titulares , sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Arts. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos arts. 65 e 66 da Lei 5.530/89, c/c os arts. 124 e 744 do RICMS , aprovado pelo Decreto nº 4.676/01 , a apresentarem os documentos a seguir relacionados , objeto de Ação Fiscal de Rotina ou Pontual , no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal.
Razão Social: SATO FISH PRODUÇÃO DE PEIXES E FRUTAS LTDA-ME
Inscrição Estadual: 15353419-2
Termo de Início de Fiscalização nº : 132017820000090-5
Período: 04/2014 Até 12/2014
Endereço: ROD PA 150 263, KM 9,4 S/N - GLEBA 13 DO RIO MOJU - ZONA RURAL - GOIANÉSIA DO PARÁ
Auditor Fiscal solicitante: MARICELMA SOARES DOS SANTOS GUTIERREZ
Documentos Solicitados:
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Juridica
- Livro Caixa
- Livro de Registro de Apuração de ICMS
- Livro de Registro de Entradas
- Livro de Registro de Inventário
- Livro de Registro de Saídas
- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
- Notas Fiscais de Entradas
- Notas fiscais de Saída
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local para entrega da documentação : Av. Aloysio Chaves nº 155 - Tucuruí/pa – fone: (94) 3778-9144 -(91) 981465451
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO , no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades prevista no art. 2º, da Lei 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
Tucuruí, 14 de julho de 2017.
LUIS GUILHERME BATISTA COUTO
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

Protocolo: 203382

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – RESULTADO DE JULGAMENTO - CERAT ALTAMIRA
O Ilustríssimo Coordenador Substituto de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Pará, no município de Altamira, FAZ SABER, aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo, pelo presente instrumento INTIMADO da decisão de Julgamento prolatada em primeira instância, nos termos dos art. 13 e 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	DECISÃO
15.218929-7 - URUARA MADEIRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	IMPROCEDENTE o AINF 102009510000095-7, declarando INDEVIDO o crédito tributário.

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
Coordenador da CERAT Altamira

Protocolo: 203613

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Ilmo. Sr. LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, Coordenador Substituto Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA, desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
15.277622-2 VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA	102012510000049-9	1ª CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO - RECURSO 12467 DE OFÍCIO – CONHECIDO E PROVIDO.

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
Coordenador Substituto CERAT – ALTAMIRA

Protocolo: 203595

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT ALTAMIRA
O Ilmo. Sr. LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO, Coordenador Substituto Regional de Administração Tributária e Não Tributária – ALTAMIRA – PA, desta Secretaria de Estado da Fazenda faz saber aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada, que fica o sujeito passivo em epigrafe, pelo presente instrumento intimado da decisão de Julgamento, nos termos dos arts. 13, 14 da Lei nº 6.182/98.

CONTRIBUINTE	AINF	DECISÃO
15.247892-2 REDMIX CONCRETOS LTDA	062010510000144-9	1ª CAMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO - RECURSO 12049 DE OFÍCIO – NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO .

LUIZ GONZAGA FERRO E SILVA SOUTO
Coordenador Substituto CERAT – ALTAMIRA

Protocolo: 203634

- CERAT Santarém - Julgamento – Julgadoria -
A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao(s) titular(es) ou representante(s) legal(is) do contribuinte abaixo relacionado que fica o sujeito passivo em epígrafe, pelo presente instrumento, INTIMADO da decisão de julgamento, nos termos dos artigos 13 e 14, inciso III, da Lei nº 6182/98.
Josias da Conceição Moita
Auditor Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : Hidrovias do Brasil – Mirititubа S.A.
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.495.199-4
ORDEM DE SERVIÇO : 042016820000012-7
A.I.N.F. Nº : 042016510003825-0
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora – CERAT Santarém
>>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<<<

- CERAT Santarém - AINFs de Trânsito
A Ilma. Sra. NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA, Coordenadora Fazendária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das contribuintes abaixo relacionadas que foram lavrados os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando eles NOTIFICADOS, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAREM ou APRESENTAREM Impugnação, no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Mendonça Furtado, Nº 2.797, bairro de Fátima, Santarém/PA, ressaltando que o não atendimento, no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.
José Carlos da Silva
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : S. R. Ghizoni Goularte ME
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.306.668-7
A.I.N.F. Nº : 382017510000333-2
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<
Pablo Kreitlow Vieira
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : CIANPORT – CIA Norte de Navegação e Portos
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.362.677-1
A.I.N.F. Nº : 382017510000142-9
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<
Pablo Kreitlow Vieira
Fiscal de Receitas Estaduais
RAZÃO SOCIAL : Posto Tapajós e Transportes LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.139.268-4
A.I.N.F. Nº : 382017510000309-0
>>>>>>>>>>>><<<<<<<<<<<
NADMA MARIA DOS SANTOS BRAGA
Coordenadora – CERAT Santarém

Protocolo: 203517

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA ISENÇÃO ICMS CAT/DTR
Portaria n.º201701000775 de 14/07/2017 - Proc n.º 002017730014773/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)
Interessado: Luciano Leal Sobrinho – CPF: 012.925.012-00
Marca: HONDA/HR-V EX CVT AT 1.8 Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIA ISENÇÃO IPVA CAT/DTR
Portaria n.º201704004708, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014671/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Mariza Mercedes Santana Noronha – CPF: 141.792.102-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX/Pas/ Automovel/9BD119409E1121046

Portaria n.º201704004710, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014679/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Alexandre Andrade de Jesus – CPF: 653.170.682-15
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX/Pas/ Automovel/8AP37211ZF6119231

Portaria n.º201704004712, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014828/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Joaquim Alves da Silva – CPF: 098.036.962-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/ Automovel/9BD197132E3140534

Portaria n.º201704004714, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014480/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Sergio Monteiro de Brito – CPF: 353.348.602-82
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/ Automovel/9BD37412UG5081012

Portaria n.º201704004716, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014427/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Raimundo Carlos Marques de Carvalho – CPF: 106.123.352-91
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/ Automovel/9BGKT69R0GG302625

Portaria n.º201704004718, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014803/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Gilberto Duarte Camelo – CPF: 155.321.002-68
Marca/Tipo/Chassi
CHEVROLET/COBALT GRAPH M/Pas/ Automovel/9BGJG69E0FB231840

Portaria n.º201704004720, de 14/07/2017 - Proc n.º 2017730014760/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2017
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Dioclecio Felipe Mota – CPF: 055.868.602-87
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG170627